

**Anexo V à Nota Técnica 4/2016/GTEC/GEAC/SAS/ANAC
(Conforme Instrução Normativa nº. 61/2012)**

FORMULÁRIO DE ANÁLISE PARA PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO

Processo nº:	00058.022397/2015-10	Unidade Responsável (Sigla):	SAS/GEAC
Assunto do normativo:	Tema 43 da Agenda Regulatória 2015-2016. Regulamentação dos critérios para a divulgação pela ANAC dos dados de tarifas aéreas comercializadas.		
Tipo de ato normativo:	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Revisão	<input type="checkbox"/> Adequação Legal, em função do art. 47, I, da Lei da ANAC
Origem da demanda:	<input checked="" type="checkbox"/> Interna (Diretoria, Superintendências etc.)	<input type="checkbox"/> Externa (Órgãos de Controle ou recomendações diversas)	

1) Descreva o problema (atual ou futuro) que se pretende solucionar

A Resolução ANAC nº 140/2010 regulamentou o registro de tarifas aéreas comercializadas pelas empresas de transporte aéreo regular de passageiros.

Atualmente, o registro é coordenado e fiscalizado pela Gerência de Acompanhamento de Mercado – GEAC/SAS, que recebe informações de tarifas comercializadas referentes a cerca de 50 milhões passageiros em voos domésticos e 2 milhões em voos internacionais anualmente.

De acordo com o processo administrativo que resultou na publicação da Resolução nº 140/2010, a ANAC se comprometeu a divulgar os dados das tarifas aéreas comercializadas sem detalhamento por empresa, linha aérea ou aeroporto, até que a Agência regulamentasse os critérios de divulgação.

Demandas direcionadas a esta Agência revelaram o interesse da sociedade em conhecer os dados das tarifas aéreas comercializadas com maior nível de detalhamento.

Hoje, a coleta das informações gera ônus para as empresas e para a Agência, mas seus benefícios são reduzidos devido às restrições de divulgação das informações coletadas.

Assim, esta Gerência propôs este Tema para a Agenda Regulatória 2015-2016 com o objetivo de iniciar estudos e discussões com a sociedade a respeito da regulamentação dos critérios de divulgação das informações coletadas em função da Resolução nº 140/2010, visando à possibilidade de redução das restrições hoje impostas.

2) Quais foram as alternativas consideradas para a resolução do problema? Explique brevemente cada (mínimo 2 opções, máximo 5). Indique e justifique a alternativa escolhida.

Alternativa 1: Não regulamentar a divulgação das informações

Não regulamentar. Manter a divulgação de tarifas aéreas comercializadas da mesma forma como está hoje. Neste caso, permanecerá a atual indefinição a respeito dos critérios de divulgação, de forma que

será necessário, futuramente, retomar as discussões sobre o assunto.

Alternativa 2: Regular a divulgação das informações com algum grau de sigilo/restrição

Regular a matéria **impondo algum grau de sigilo** das informações coletadas, **explicitando o nível de desagregação** em que as mesmas poderão ser divulgadas pela ANAC **e/ou o tempo de defasagem mínimo para a divulgação**.

Alternativa 3: Regular a divulgação sem qualquer grau de sigilo/restrição

Regular a matéria, de forma a **eliminar o sigilo** das informações coletadas, explicitando que as mesmas poderão ser divulgadas **sem qualquer restrição pela ANAC**. Ou seja, os dados seriam divulgados com o mesmo grau de abertura que são recebidos, o mais breve possível.

ALTERNATIVA ESCOLHIDA: 3 - Regular a divulgação sem qualquer grau de sigilo/restrição

3) Como o ato proposto resolverá o problema descrito no item 1?

Interessados terão maior acesso do que têm hoje às informações coletadas pela ANAC, possibilitando melhor conhecimento da sociedade sobre o setor, assim como propiciando a realização de estudos e a tomada de decisões no âmbito da administração pública e da iniciativa privada, tais como o processo legislativo, a formulação de políticas públicas, o processo regulatório, os processos judiciais, a defesa da concorrência, a defesa dos direitos do consumidor, investimentos em infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, estimativa de demanda por transporte aéreo e planejamento de oferta de voos, estudos acadêmicos etc.

4) Como será feita a implantação da norma e como essa implantação será acompanhada?

	Ações	Prazo	Acompanhamento
ANAC	Em adição aos relatórios hoje publicados, a GEAC/SAS disponibilizará na página da ANAC na internet os dados de tarifas comercializadas, em formato de base de dados.	A GEAC/SAS terá condições de iniciar a divulgação dos dados observando os novos critérios estabelecidos em até 6 meses após a publicação da norma.	A ser feito pela própria GEAC/SAS.
Regulados	Nenhuma alteração	-	-
Outros Órgãos	Nenhuma alteração	-	-

5) Quais são os dispositivos legais que autorizam a ANAC a regulamentar o assunto?
Art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182/2005; Art. 49 da Lei nº 11.182/2005; Art. 32, inciso V, do Regimento Interno da Anac, publicado por meio da Resolução Anac nº 381/2016; Art. 7º, inciso II, da Lei nº 12.527 (de Acesso à Informação).

6) O regulamento proposto afetará outras áreas da Agência? Quais? Essas áreas foram contatadas? Como se posicionaram sobre o assunto?
O regulamento proposto afeta marginalmente a Assessoria de Comunicação Social – Ascom e as áreas de tecnologia da informação. Como já há processos desta Gerência, relacionados ao tema, que demandam atuação dessas áreas, não foi feita consulta formal a respeito desta proposta de regulamento. A Ascom já auxilia esta Gerência na publicação dos relatórios com informações agregadas de tarifas e o núcleo de tecnologia de informação da SAS já disponibiliza sistema de geração de relatórios para esta finalidade. Outras áreas que recebem demandas de dados, como a Assessoria Parlamentar – Aspar, podem ser beneficiadas.

7) Existem outros órgãos/entidades afetados com a edição da norma?							
()	ANVISA	()	COMAER	()	Polícia Federal	()	Receita Federal
()	Outros:	O regulamento proposto não afeta outros órgãos.					
Esses órgãos/entidades foram contatados? Como se posicionaram sobre o assunto?							
N/A							

8) O problema ou assunto já foi regulamentado em outros países?			
(X)	SIM	Quais?	Estados Unidos e Canadá
()	NÃO		

9) Existem normas vigentes no país, correlatas ao assunto?			
()	SIM	Quais?	
(X)	NÃO		

10) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os custos do ato.			
ANAC terá custos, de recursos humanos e de tecnologia da informação, para o processamento, agregação, filtragem e divulgação das informações periodicamente. Todavia, o incremento desses custos é pequeno em relação aos hoje já suportados em função da divulgação periódica do Relatório de Tarifas Aéreas Domésticas Comercializadas.			

--

11) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os **benefícios** do ato.

A sociedade teria melhor acesso às informações coletadas, possibilitando a realização de estudos, acadêmicos, empresariais e governamentais, e conseqüentemente melhor conhecimento sobre o setor. Cabe ressaltar que a iniciativa contribuiria, portanto, para o melhor cumprimento do objetivo estratégico relacionado ao acompanhamento do setor, previsto no plano estratégico da Agência 2015-2019.

12) Descreva os possíveis efeitos do ato proposto, conforme tabela abaixo.

	Efeitos positivos	Efeitos negativos
Empresas de transporte aéreo regular	Nenhum efeito positivo direto. Indiretamente, o melhor conhecimento do setor é um efeito positivo.	Algumas empresas manifestaram-se contrárias à divulgação dos dados de suas tarifas comercializadas de forma individualizada.
Empresas de transporte aéreo não regular	Não afetadas.	Não afetadas.
Empresas de serviços aéreos especializados	Não afetadas.	Não afetadas.
Prestadores de serviços auxiliares ao transporte aéreo	Não afetados.	Não afetados.
Operadores de Aeródromos	Não afetados.	Não afetados.
Fabricantes de Aeronaves	Não afetados.	Não afetados.
Fabricantes de peças e componentes aeronáuticos	Não afetados.	Não afetados.
Proprietários de aeronaves	Não afetados.	Não afetados.
Empresas de manutenção aeronáutica	Não afetadas.	Não afetadas.
Mecânicos	Não afetados.	Não afetados.
Escolas e Centros de Treinamento	Não afetados.	Não afetados.
Tripulantes	Não afetados.	Não afetados.
Passageiros	Não afetados.	Não afetados.
Comunidades	Não afetados.	Não afetados.
Meio ambiente	Não afetado.	Não afetado.
Outros (Academia e demais interessados na informação)	Maior quantidade de dados disponíveis, o que possibilita mais informações e estudos em melhor qualidade e maior quantidade.	-

13) Discorra sobre como se dará o processo de monitoramento do ato normativo.

A alteração normativa proposta implicará em demanda de ação apenas da própria ANAC. Assim, não será necessário alterar o modelo de informação e os procedimentos de registro para as empresas.

A própria GEAC/SAS efetuará o processamento das informações e sua disponibilização da página da ANAC, por meio da ASCOM.

Frederico Alves Silva Ribeiro
Especialista em Regulação de Aviação Civil

Luiz Andre de Abreu Cruvinel Gordo
Gerente Técnico de Análise Econômica

Cristian Vieira dos Reis
Gerente de Acompanhamento de Mercado

Ricardo Bisinotto Catanant
Superintendente